**LEI Nº 1.357/2004**
**De 27 de janeiro de 2004**

Dispõe sobre alterações nas denominações dos cargos que especifica, cria cargos efetivos e comissionados e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Vice Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1° - Ficam alteradas as denominações dos cargos dos funcionários lotados no Setor de Educação conforme abaixo relacionados:

| Quant. | Nomenclatura dada pela Lei nº 1.338/03 | Nova Denominação |
|---|---|---|
| 01 | Agente Administrativo | Agente Administrativo Escolar |
| 08 | Agente de Conservação | Agente de Conservação Escolar |
| 01 | Agente de Manutenção | Agente de Instrução Escolar |
| 10 | Agente de Manutenção | Agente de Manutenção Escolar |
| 02 | Agente de Man.Civil e Hidráulica | Agente de Manutenção e Consevação Escolar |
| 01 | Agente Mecânico | Agente de Serv. Mecânicos de Transp. Escolar |
| 01 | Chefe de Manutenção Civil | Chefe de Manutenção e Conservação Escolar |
| 07 | Guarda e Serv. Diversos | Agente de Segurança Escolar |
| 04 | Jardineiro e Serv. Diversos | Agente de Serv. Diversos Escolar |
| 01 | Marceneiro | Monitor de atividades Educacionais |
| 11 | Motorista | Motorista Escolar |
| 01 | Auxiliar de Serviços e Esportes | Auxiliar de Serviços de Educação |
| 21 | Professor | Professor de Educação Infantil |

ARTIGO 2° - Ficam criados nos anexos da Lei nº 1.338/03, datada de 04 de agosto de 2003, os seguintes cargos:

| Ordem | Quant. | Denominação | Natureza | Nível | C/Hor.Sem |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 15 | Professor de Educação Básica (PEB I) | Efetivo | IX | 30 |
| 02 | 02 | Professor de Educação Física | Efetivo | IX | 30 |
| 03 | 02 | Professor de Educação Artística | Efetivo | IX | 30 |
| 04 | 02 | Assessor de Administração Educacional | Comissão | XIII | 40 |
| 05 | 01 | Coordenador de Educação | Comissão | XIII | 40 |

§ 1° - Na eventualidade das designações para ocupações dos cargos Comissionados criados pelo "caput" deste artigo, recairem sobre funcionário público efetivo de qualquer esfera de governo, em sendo os valores por eles percebidos no cargo efetivo inferior aos constantes do Nível XIII da Lei nº 1.338/03, serão pagos pelos cofres públicos municipais apenas a diferença para a complementação da remuneração.

§ 2° - Os cargos Comissionados criados por este artigo, responderão respectivamente pela Organização Administrativa e Pedagógica da EMEF de Sales Oliveira.

ARTIGO 3° - Fica extinto o cargo em Comissão de Encarregado de Educação, constante dos Anexos da Lei n° 1.338/03, datada de 04 de agosto de 2003.

ARTIGO 4° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de cotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 27 de janeiro de 2004

João Jeremias Garcia Neto
Vice Prefeito em exercício

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal